



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL I - SANTANA**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde  
 - CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:  
 santana7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0140836-94.1998.8.26.0001**  
 Classe: Assunto: **Procedimento Sumário - DIREITO CIVIL**  
 Requerente: **Condominio Parque Residencial Vitoria Regia**  
 Requerido: **Sergio Murauskas**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU SERGIO MURAUSKAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Sumário - DIREITO CIVIL movida por CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL VITORIA REGIA em face de SERGIO MURAUSKAS, PROCESSO Nº 0140836-94.1998.8.26.0001**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de Franca Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Procedimento Sumário, ajuizada por CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL VITO-RIA REGIA II (CNPJ/MF Nº 58.409.731/0001-75) em face de SERGIO MURAUSKAS (CPF/MF Nº 691.937.548-68) nos autos do Processo nº 0140836-94.1998.8.26.0001, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: 01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Avenida Parada Pinto, nº 3.420, Apartamento nº 32, Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02611-002 - Descrição do Imóvel: Apartamento nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do bloco 08, do Condomínio Parque Residencial Vitoria regia II, situado no bairro Santana, São Paulo/SP. Tendo 49,27m² de área útil, 13,50m² de área comum, inclusive uma vaga indeterminada descoberta localizada no pavimento térreo do respectivo bloco, 62,77 m² de área total e 0,0006993% de fração ideal de terreno. Dados do Imóvel Inscrição Municipal nº 071.431.1915-6 Matrícula Imobiliária nº 66.264 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP Ônus Registro Data Ato Processo/Origem Beneficiário / Observações R. 02 12/09/1990 Hipoteca - Caixa Econômica Federal R. 03 01/03/2005 Penhora Exe-quenda Proc. nº 0140836- 94.1998.8.26.0001 (nu-meraçoão antiga 2759/98) Condomínio Parque Residencial Vi-tória Régia II OBS 01: O apartamento é composto por 02 (dois) dormitórios, 01 (uma) sala, 1 (um) banheiro, co-zinha, área de serviço e uma vaga de garagem indeterminada. O Condomínio é composto por 13 (treze) torres, tendo cada uma delas com pavimento térreo mais 13 (treze) andares, com 08 (oito) apartamentos por andar, tendo o piso térreo, apenas 06 (seis) unidades (Laudo de avaliação às fls. 522/553). OBS 02: Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipo-teca averbada à Av. 02 será extinta. Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 190.000,00 (Out/2014 – Laudo de Avaliação às

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

7ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde  
- CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:  
santana7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

fls. 522/553 – Homologação às fls. 554). Valor de avaliação atualizado: R\$ 319.248,28 (Ago/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. Débitos Tributários: R\$ 3.002,03 (Set/2023) – R\$ 2.565,13 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 436,90 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). Débito Exequendo/Condominial: R\$ 484.313,15 de Débitos Condominiais e R\$ 70.823,19 de Hono-rários Advocatícios (Fev/2023 - fls. 993/1002). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC). 02 - A 1ª praça terá início em 20 de outubro de 2023, às 14 horas, e se encerrará no dia 23 de outubro de 2023, às 14 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23 de outubro de 2023, às 14 horas, e se encerrará em 16 de novembro de 2023, às 14 horas. Será con-siderado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente ele-trônicas pelo sítio eletrônico da gestora ([www.alfaleiloes.com](http://www.alfaleiloes.com)), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC). 03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Rafael Cicolin, matriculado na Junta Comer-cial de São Paulo sob nº 1.290, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis ([www.al-faleiloes.com](http://www.al-faleiloes.com)). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfa-leiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). 04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão pre-ferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC). 05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exe- quente (artigo 892, §1º, CPC). 06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC). 07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC). 08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, ar-tigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). 09 -



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL I - SANTANA**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde  
 - CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:  
 santana7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. 10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ). 11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. 12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC). 13 - O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de "Repasso", nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC). 14 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC). 15 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo. 16 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: [www.alfaleiloes.com](http://www.alfaleiloes.com). 17 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL I - SANTANA**

**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde

- CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**